



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.211, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre crédito especial, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, através de decreto, um crédito especial no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), criando, naquele orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade:	03.42 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	9101 – Atenção Básica em Saúde	
Atividade:	2780 – Regime Geral da Previdência Social – Parte Patronal	
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00
Atividade:	2781 – Regime Próprio da Previdência Social – Parte Patronal	
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
Unidade:	03.42 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	9100 – Gestão e Administração da Política de Saúde	
Projeto:	1398 – Amortização de Dividas com o INSS, IPAM, CELG e SANEAGO	
Elemento de Despesa:	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Resgatada	R\$ 250.000,00
Atividade:	2782 – Regime Geral da Previdência Social – Parte Patronal	
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
Atividade:	2783 – Regime Próprio da Previdência Social – Parte Patronal	
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 910.000,00

Art. 2º Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: Função 10, Subfunção 302, Programa 9100, Projeto 1426, Elemento de Despesa 4.6.90.71.00 – R\$ 150.000,00; Função 10, Subfunção 302, Programa 9109, Atividade 2849, Elemento de Despesa 3.1.90.13.00 – R\$ 150.000,00; Função 10, Subfunção 302, Programa 9109, Atividade 2850, Elemento de Despesa 3.1.90.13.00 R\$ 50.000,00; Função 04, Subfunção 123, Programa 9009, Projeto 1312, Elemento de Despesa



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

4.6.90.71.00 R\$ 200.000,00; Função 09, Subfunção 271, Programa 9032, Atividade 2527, Elemento de Despesa 3.1.90.13.00 R\$ 160.000,00; e Função 09, Subfunção 271, Programa 9032, Atividade 2528, Elemento de Despesa 3.1.90.13.00 R\$ 200.000,00 do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de dezembro de 2005; 160º de Fundação e 123º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Finanças=

ÉLVIO ROSA DE REZENDE
=Secretário de Administração=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.074, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

LEI Nº 2.211, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. O presente Projeto de Lei vem a dar suporte orçamentário financeiro nas despesas contraídas e a contrair da Administração Direta Municipal com os encargos vinculados à área de saúde, a exemplo dos encargos sociais/saúde junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como a amortização de dívidas junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Morrinhos – IPAM, e contas vinculadas aos prédios públicos de saúde, relativas aos serviços prestados pela Companhia Energética de Goiás – CELG e Saneamento de Goiás S/A – Saneago.

2. Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.074, de 16 de dezembro de 2005, para apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES

=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Élvio Rosa de Rezende
Mário Páscoa Borges
Marlos Nunes de Lima
Emerson Martins Cardoso